



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 388, DE 23 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-500.419/2013-6, resolve:

Conceder pensão temporária a RODRIGO SIBELIUS BALDANZA PINTO (filho inválido), beneficiário da ex-servidora deste Tribunal CLÁUDIA LÚCIA BALDANZA COELHO, aposentada no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, cabendo ao beneficiário 50% dos proventos, a contar de 29/1/2013, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 216, § 2º; 217, inciso II, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ATOS DE 24 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-501.616/2013-2, resolve:

Nº 389-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora EDMAR SANTOS, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-501.596/2013-3, resolve:

Nº 390-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-501.926/2013-3, resolve:

Nº 391-Conceder pensão vitalícia ao Sr. MÁRCIO DE CARVALHO FIRMINO, viúvo da ex-servidora deste Tribunal HELIANA VASCONCELOS DE CARVALHO FIRMINO, aposentada no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar de 2/5/2013, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/90, no art. 20 da Lei nº 11.416/2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/2007, no art. 32 do ATO.CIF.DILEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 19/2013, e tendo em vista o constante do processo TST - nº 501.781/2013-1, resolve:

1 - Remover, de ofício, para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a contar de 1º/6/2013, a servidora ANA PAULA SJOMAN MEISTER, código 52052, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte.

2 - Conceder 10 dias de trânsito.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 502.809/2012-9, resolve:

Prorrogar, até 20/11/2013, o prazo de cessão ao Tribunal Superior Eleitoral, da servidora DAMIANA PINTO TORRES, código 46752, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o exercício de cargo em comissão.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

SECRETARIA

ATOS DE 23 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 55, de 21/5/2013, da Coordenadoria de Segurança e Transporte, resolve:

Nº 314-Designar o servidor LEVI ALVES FRANCISCO, código 49440, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Segurança e Transporte, em vaga decorrente da dispensa do servidor Sergio Pereira de Normando.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 40, de 22/5/2013, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, e do memorando nº 43, de 23/5/2013, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, resolve:

Nº 315-1 - Dispensar, a pedido, o servidor SAMUEL LAGES NEVES LOPES, código 43133, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, com efeitos a contar de 15 de maio de 2013.

2 - Dispensar, a pedido, a servidora CÉLIA REGINA DE MENDONÇA, código 6292, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.

3 - Designar a servidora CÉLIA REGINA DE MENDONÇA, código 6292, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, em vaga decorrente da dispensa do servidor Samuel Lages Neves Lopes.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2013

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas no inciso I do art. 76 do Regulamento Geral, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.576/2012, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.880/2013-3, resolve:

DECLARAR VAGO, desde 15/5/2013, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor SAMUEL LAGES NEVES LOPES, código 43133.

KÁTIA EDWIGES DE SOUZA ALMEIDA
BERNARDES